

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

---

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014

---

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE CURVA FOFO NODULAR, REGISTRO FOFO, TUBO FOFO, FLANGES, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014-SAAE.....

---

### 01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 102/2014-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014** em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço por lote**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475 de 03/08/2010, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **11/03/2014** até o dia **26/03/2014**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 26/03/2014**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 26/03/2014 às 14:00 horas.**
  - 1.3.1 - Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5814/5815, fax (15) 3224-5820 e Internet através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

**1.5** - Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo V** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013.

## **02. OBJETO E PRAZO.**

**2.1** - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de **curva fofo nodular FL PN 10, registro fofo, FL PN 10, tubo fofo, flanges, PN 10** conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação do Departamento de Água - Setor de Rede e Ligação de Água.

## **03. CONDIÇÃO DE ENTREGA.**

- 3.1** - A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar os materiais no almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, das 08:00 às 15:00 horas, por sua conta e risco.
- 3.2** - O prazo para a entrega do material, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.
- 3.3** - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.
- 3.4** - A licitante vencedora se obriga a entregar os materiais de acordo com as especificações e marcas apresentadas na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

## **04. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.**

**4.1** - Os materiais deverão ser fornecidos com laudo de inspeção técnica, por conta da licitante vencedora, sendo que as inspeções deverão ser realizadas **em fábrica** por empresa credenciada no SAAE.

- 4.1.1** -As inspeções deverão ser acompanhadas por um técnico do SAAE, que deverá **evidenciar e assinar com carimbo próprio** o Laudo de Inspeção fornecido pela empresa credenciada para inspeção, comprovando a aprovação e a liberação do material inspecionado.
- 4.1.2** -Os materiais **não serão aceitos pelo Almoxarifado do SAAE, caso não estiverem de acordo com os procedimentos mencionados no subitem 3.1.1.**
- 4.1.3** -Os custos correspondentes **da inspeção** (transporte, estadia e refeições), **correrão** por conta da licitante vencedora.
- 4.1.4** -A licitante deverá comunicar o SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do e-mail [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br) com cópia para o e-mail [gilmar@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:gilmar@saaesorocaba.sp.gov.br), a data agendada para a realização da inspeção técnica.

**4.1.5 - Empresas credenciadas:**

**SANEQUALI SANEAMENTO E QUALIDADE EM INSPEÇÃO LTDA.**

Rua Osório de Castro, nº 260 - Vila Inglesa.

São Paulo/SP - CEP 04653-090

CNPJ/MF: 02.543.772/0001-03

Fone: (11) 5671-5818

Contato: Sr. Edgard Olivetto Júnior

[sanequaliolivett@terra.com.br](mailto:sanequaliolivett@terra.com.br)

**QUALIBIENTAL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.**

Rua Acopiara, nº 32 - cj. 31 – Altos da Lapa

São Paulo/SP - CEP 05083 -110

CNPJ/MF: 02.463.178/0001-02

Fone: (11) 3836 -1644

Contato: Sr. Luiz Gonzaga de Luna Pinheiro

[luizgjp@ig.com.br](mailto:luizgjp@ig.com.br)

**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP**

Avenida Dr. Luiz Freire, nº 700 - Cidade Universitária.

Recife/PE - CEP 50740-540

CNPJ/MF: 05.774.391/0001-15

Fone: (81) 3272-4399

Contato: Sr. Marcos Alves Gomes ou Valdemir R. de Almeida

[valdemir@itep.com.br](mailto:valdemir@itep.com.br)

**APROV CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**

Rua Capitão Lorival Mey, nº 134 - Remanso Campineiro.

Hortolândia/SP - CEP 13.184-470

CNPJ/MF: 02.514.946/0001-00

Fone/Fax: (19) 3342-6096

Contato: Sr. Jurandir (19) 9292-6069

[aprovqc@uol.com.br](mailto:aprovqc@uol.com.br)

**05. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.**

**5.1** - Para proposição de preços, a licitante deverá considerar os materiais entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, conforme subitem 3.1.

**5.2** - Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**06. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.**

**6.1** - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega total do material, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Água - Setor de Rede e Ligação de Água.

**6.1.1** - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado- IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**07. PROCEDIMENTO.**

**7.1** - Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**7.2** - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

**08. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.**

**8.1** - As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

**8.2** - Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

**8.2.1** -tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

**8.2.2** -estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**8.2.3** -esteja em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

**8.2.4** -incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

**8.2.5** -tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

**8.2.6** -por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

**8.2.7** -tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

**8.2.8** -enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786 de 2013.

## **09. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.**

**9.1** - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

**9.1.1** -Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.

**9.1.2** -Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**9.1.3** -Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

- 9.1.4** -Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 9.1.5** -Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 9.1.6** -Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 9.1.7** -Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 9.1.8** -Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- 9.1.9** -Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.2** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 9.2.1** -Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

## **10. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 10.1** - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

**10.2** - A licitante ao incluir sua PROPOSTA no sistema eletrônico, deverá obrigatoriamente, especificar:

**10.2.1** - No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.

**10.3** - A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

**10.4** - Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

**10.5** - Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

**10.6** - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.7** - As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

**10.8** - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

**10.8.1** - Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**10.9** - O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

**10.9.1** - O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.

- 10.9.2** - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 10.10** - Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 10.11** - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

## **11. PROPOSTA.**

**11.1** - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

### **11.1.1 - Proposta Eletrônica.**

**11.1.1.1** - Conforme estabelecido no subitem 10.2, inciso 10.2.1 deste edital.

### **11.1.2 - Proposta Escrita.**

**11.1.2.1** - Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando os valores unitários, totais e as marcas dos itens arrematados, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

**11.1.2.1.1**- A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 14.1.

**11.1.2.2** - A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

**11.1.2.2.1** - razão social e endereço completo da empresa;

**11.1.2.2.2** - telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;

11.1.2.2.3 - data e assinatura do representante legal da empresa;

11.1.2.2.4 - agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

## 12. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

12.1 - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail [janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br), após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 14.1.

12.1.1 - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

12.1.2 - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12.2 - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

12.3 - A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

## 13. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

13.1 - Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

13.2 - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.

- 13.3** - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 13.4** - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 13.4.1** - A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 8.2 deste edital.
- 13.5** - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 13.6** - Para efeito do disposto no subitem 13.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 13.6.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 13.6.2** - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 13.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 13.6.3** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 13.7** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 13.8** - O disposto nos subitens 13.5 e 13.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **14. HABILITAÇÃO.**

**14.1** - A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **09:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014-SAAE.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

**14.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:**

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a1)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**14.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
  - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **emissão do Pedido de Compra**;
- g1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - g2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **04 (quatro) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**g3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

**14.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):**

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento)** do valor total arrematado comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

**14.5 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.
- b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013, conforme **Anexo V**.

**14.6** - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

**14.7** - Todos os documentos habilitatórios poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**14.7.1** - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

**14.8** - **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**14.9 - O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**

**14.10 -** O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

**14.11 -** Atendidas às exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

**14.12 -** O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

**OBS:** Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 14 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

## **15. RECURSOS.**

**15.1 -** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**15.1.1 -** A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**15.2 -** Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**15.3 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

**15.4 -** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

## 16. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

**16.1** - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**16.1.1** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido de Compra ou descumprimento total da obrigação assumida;

**16.1.2** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas no **Anexo I**. Nesta hipótese, a licitante vencedora ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir os materiais recusados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 16.1.1;

**16.1.3** - o não cumprimento do prazo estabelecido para entrega, conforme estabelecido no subitem 3.2, acarretará à licitante vencedora a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no subitem 16.1.1;

**16.1.4** - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital;

**16.1.5** - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do pedido de compra, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no pedido de compra e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

**16.2** - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**16.3** - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**16.4** - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

## **17. GARANTIA.**

**17.1** - A contratada, deverá dar garantia contra defeitos de fabricação do material pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

## **18. RECURSO FINANCEIRO.**

**18.1** - Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.04.01 3.3.90.30 17 512 7008 2227 04.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.**

**19.1** - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**19.2** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até o terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br) ou pelo fax: (15) 3224-5820.

**19.3** - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.4** - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas **até o segundo dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

- 19.5** - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 19.5.1** - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
  - 19.5.2** - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 19.6** - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 11 de março de 2014.

**ADHEMAR JOSE SPINELLI JUNIOR**  
**DIRETOR GERAL**

**ANEXO I**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014**

<b><u>LOTE 01</u></b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID.</b>	<b>OBJETO</b>
01	02	PÇ	<b>CURVA FOFO NODULAR, FL PN10, DN 400 MM X 45 GRAUS.</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CURVA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM FLANGES, PN10, DN 400 mm, 45 GRAUS, CONFORME NBR 7675 (TUBOS E CONEXOES DE FERRO DUCTIL), COM AS RESPECTIVAS JUNTAS DE BORRACHA PLANA, PARAFUSOS PORCAS E ARRUELAS, GALVANIZADAS A FOGO, CONFORME NORMA ASTM A 153 (ESPECIFICACAO PADRAO P/ REVESTIMENTO DE ZINCO, (IMERSAO A QUENTE), EM FERRO E ACO), CLASSE C.

<b><u>LOTE 02</u></b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>OBJETO</b>
01	01	PÇ	<p><b>REGISTRO FOFO, FL, PN10, DN 400, CUNHA METAL, CABECOTE.</b></p> <p>ESPECIFICACAO: VALVULA GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, FLANGE PN10, CLASSE DE PRESSAO PN10, DN 400 MM, CUNHA METALICA, SERIE METRICA CHATA, CONFORME NORMAS NBR 12430 E NBR 7675, COM OS SEGUINTE ACESSORIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CABECOTE;</li> <li>- JUNTA PLANA DE BORRACHA PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS, CONFORME NORMA ASTM A153, CLASSE C.</li> </ul>
02	03	PÇ	<p><b>REGISTRO FOFO, FL, PN10, DN150, CUNHA METAL, CABECOTE.</b></p> <p><u>ESPECIFICACAO</u>: VALVULA GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, FLANGE PN10, CLASSE DE PRESSAO PN10, DN 150 MM, CUNHA METALICA, SERIE METRICA CHATA, CONFORME NORMAS NBR 12430 E NBR 7675, COM OS SEGUINTE ACESSORIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CABECOTE;</li> <li>- JUNTA PLANA DE BORRACHA PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS, CONFORME NORMA ASTM A153, CLASSE C.</li> </ul>

**LOTE 03**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>OBJETO</b>
01	01	PÇ	<b>TUBO FOFO, FLANGES, PN10, DN 400 MM, L = 1600 MM.</b> TUBO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES PN10, DN= 400 MM L = 1600 MM, C/ PARAFUSOS, PORCAS ARRUELAS E JUNTAS DE BORRACHA, TUBO CLASSE K-9 C/ FLANGE SOLDADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METALICO, PINTURA BETUMINOSA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO CONFORME NORMA NBR 7560/1996.
02	01	PÇ	<b>TUBO FOFO, FLANGES, PN10, DN 400 MM, L = 1000 MM.</b> <u>ESPECIFICACAO:</u> TUBO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES PN10, DN= 400 MM L= 1000 MM, C/ PARAFUSOS, PORCAS ARRUELAS E JUNTAS DE BORRACHA, TUBO CLASSE K-9 C/ FLANGE SOLDADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METALICO, PINTURA BETUMINOSA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO CONFORME NORMA NBR 7560/1996.

**TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO**

**SC's n.º 60, 62 e 63/2013 – DAG**

**1. OBJETO.**

Aquisição materiais para ETA – Éden para interligação do novo bombeamento ao sistema de recalque existente.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

**014.00004.0062-01**

CURVA FOFO NODULAR, FL PN10, DN 400 MM X 45 GRAUS

ESPECIFICAÇÃO: CURVA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGES, PN10, DN 400 mm, 45 GRAUS, CONFORME NBR 7675 (TUBOS E CONEXÕES DE FERRO DÚCTIL), COM AS RESPECTIVAS JUNTAS DE BORRACHA PLANA, PARAFUSOS PORCAS E ARRUELAS, GALVANIZADAS A FOGO, CONFORME NORMA ASTM A 153 (ESPECIFICAÇÃO PADRÃO PARA REVESTIMENTO DE ZINCO (IMERSÃO A QUENTE) EM FERRO E AÇO), CLASSE C.

**14.19.63-01**

REGISTRO FOFO, FL PN10, DN 400 MM, CUNHA METÁLICA

ESPECIFICAÇÃO: Válvula gaveta de ferro fundido nodular, flange PN 10, classe de pressão PN 10, DN 400 mm, cunha metálica, série métrica chata, conforme normas NBR 12430 e NBR 7675, com os seguintes acessórios:

- cabeçote;
- junta plana de borracha;
- parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C.

Atualizado pela CMM em 22/10/2012

#### **14.19.62-01**

REGISTRO FOFO, FL PN10, DN 150 MM, CUNHA METÁLICA

ESPECIFICAÇÃO: Válvula gaveta de ferro fundido nodular, flange PN 10, classe de pressão PN 10, DN 150 mm, cunha metálica, série métrica chata, conforme normas NBR 12430 e NBR 7675, com os seguintes acessórios:

- cabeçote;
- junta plana de borracha;
- parafusos e porcas sextavadas, conforme ASTM A153 classe C.

Atualizado pela CMM em 22/10/2012

#### **14.10.239-01**

TUBO FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 DN= 400 MM L= 1600 MM

ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES PN10, DN= 400 MM, L= 1600 MM, C/ PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E JUNTAS DE BORRACHA, TUBO CLASSE K-9 C/ FLANGE SOLDADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO, PINTURA BETUMINOSA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO CONFORME NORMA NBR 7560/1996.

#### **14.10.240-01**

TUBO FERRO FUNDIDO C/ FL PN10 DN= 400 MM L= 1000 MM

ESPECIFICAÇÃO: TUBO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES PN10, DN= 400 MM, L= 1000 MM, C/ PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E JUNTAS DE BORRACHA, TUBO CLASSE K-9 C/ FLANGE SOLDADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO, PINTURA BETUMINOSA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO CONFORME NORMA NBR 7560/1996.

### **3. INSPEÇÃO.**

Os materiais deverão ser fornecidos com laudo de inspeção técnica, por conta da Contratada, sendo que as inspeções deverão ser realizadas em fábrica, por empresa credenciada pelo SAAE.

Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses.

As inspeções deverão ser acompanhadas por técnicos do SAAE que deverão evidenciar e assinar com carimbo próprio o Laudo de Inspeção fornecido pela empresa credenciada para a inspeção comprovando a aprovação e liberação dos materiais inspecionados.

Materiais em desacordo não serão aceitos.

Os custos correspondentes da inspeção (transporte, estadia, refeições) correrão por conta da contratada.

A Contratada deverá comunicar ao SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do e-mail [licitação@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitação@saaesorocaba.sp.gov.br) com cópia para o e-mail [Gilmar@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:Gilmar@saaesorocaba.sp.gov.br) , a data agendada para a realização da inspeção técnica.

Empresas credenciadas para Inspeção Técnica:

Empresas credenciadas para Inspeção Técnica:

#### **SANEQUALI SANEAMENTO E QUALIDADE EM INSPEÇÃO LTDA**

Rua Osório de Castro, 260 – Vila Inglesa

São Paulo/SP – CEP 04653-090

CNPJ/MF: 02.543.772/0001-03

Fone: (11) 5671-5818

Contato: Sr. Edgard Olivetto Júnior

[sanequaliolivett@terra.com.br](mailto:sanequaliolivett@terra.com.br)

#### **QUALIBIENTAL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**

Rua Acopiara, 32 – cj. 31 – Altos da Lapa

São Paulo/SP – CEP 05083-110

CNPJ/MF: 02.463.178/0001-02

Fone: (11) 3836-1644

Contato: Sr. Luiz Gonzaga de Luna Pinheiro

[luizglp@ig.com.br](mailto:luizglp@ig.com.br)

#### **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP**

Avenida Dr. Luiz Freire, 700 – Cidade Universitária.

Recife/PE – CEP 50740-540  
CNPJ/MF: 05.774.391/0001-15  
Fone: (81) 3272-4399  
Contato: Sr. Marcos Alves Gomes ou Valdemir R. de Almeida  
[Valdemir@itep.com.br](mailto:Valdemir@itep.com.br)

**APROV CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**

Rua Capitão Lorival Mey, 134 – Remanso Campineiro  
Hortolândia/SP – CEP 13.184-470  
CNPJ/MF: 02.514.946/0001-00  
Fone/Fax: (19) 3342-6096  
Contato: Sr. Jurandir (19) 9292-6069  
[aprovcp@uol.com.br](mailto:aprovcp@uol.com.br)

**4. JUSTIFICATIVA.**

Os materiais serão utilizados na interligação do novo sistema de bombeamento construído pela CPFL e doado ao SAAE, ao sistema de recalque existente na ETA Éden.

**5. PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU OBRA.**

45 (quarenta e cinco) dias da data do recebimento do pedido de compra.

**6. LOCAL DA ENTREGA/INSTALAÇÃO/ REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU OBRA.**

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Jd. Ibiti do Paço

**7. GARANTIA.**

Garantia mínima de 12 meses.

**8. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.**

Departamento de Água – Rodolfo Barboza

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2014.

Rodolfo da Silva Oliveira Barboza  
Chefe do Dept.º de Água

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**Pregão Eletrônico nº 23/2014 - Processo Administrativo nº 102/2014.**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **aquisição de curva fofo nodular FL PN 10, registro fofo, FL PN 10, tubo fofo, flanges.**

Lote 01					
Item	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	..	.....			

Lote 02					
Item	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	..	.....			
02		.....			

Lote 03					
Item	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	..	.....			
02		.....			

**O VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESSA EMPRESA É DE R\$ .....  
(.....).**

Declaramos que o(s) material(is) ofertado(s) atende(m) a(s) especificação(ões) exigida(s) no **Anexo I.**

O(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**Prazo de validade da proposta:**

**Dados da empresa:**

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/Fax/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

..... (local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR  
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

**EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014**

....., inscrita no  
CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(assinatura do responsável ou representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**OBS: Este documento deverá ser preenchido  
em papel timbrado da empresa.**

## **DECLARAÇÃO**

### **1. Identificação do Dirigente:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

### **2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- ( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- ( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- ( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RG \_\_\_\_\_